



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para garantir a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

2. NATUREZA:

2.1. O objeto desta contratação tem a natureza de serviço comum de seguro veicular pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 6º incisos XIII da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos mesmos, estão claramente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

3. QUANTITATIVOS:

3.1.A quantidade de veículos a serem segurados será determinada conforme especificações contidas no contrato.

3.2. TABELA DE VEÍCULOS

ITEM	PLACA	MARCA	FAB/MOD	COR	MODELO	CHASSI
1	SNA0F78	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435611
2	SNA0F84	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435614
3	SNA1H09	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435222
4	SNA1H13	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435268
5	SNA3A16	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435610
6	SNA5I43	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435588
7	SNA6B67	FIAT	2024/2025	BRANCA	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU435606
8	TOG9E99	CHEVROLET	2025/2025	BRANCA	S10 LTZ DD4A	9BG148MK0SC438828
TOTAL DE VEICULOS	8					

4. PRAZO DO CONTRATO:

4.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento da apólice de seguro, durante o qual a empresa contratada fornecerá os serviços de seguro conforme as condições estabelecidas.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

5.1.Poderá haver a possibilidade de prorrogação do contrato mediante acordo mútuo entre as partes contratantes e desde que esteja previsto nas cláusulas do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

original. A prorrogação, se aplicável, será realizada conforme as condições estabelecidas no contrato e de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

5.2.O prazo de vigência da contratação é prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que ainda haja vantajosidade para administração.

5.3.O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que enquanto o CREA/MA tiver a frota própria de veículos, será necessária a cobertura das garantias para minimizar os possíveis danos ao patrimônio próprio e de terceiros durante a utilização dos veículos nas fiscalizações, atividade fim deste órgão

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.A fundamentação para a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão baseia-se em estudos que identificaram a necessidade de proteção adequada para os veículos utilizados nas atividades do Conselho.

6.2.Esses estudos consideraram diversos aspectos, tais como:

- Riscos Associados: Foram analisados os riscos aos quais os veículos oficiais estão expostos no contexto das atividades realizadas pelo Conselho, incluindo roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.
- Impacto Financeiro: Foi avaliado o impacto financeiro que eventuais sinistros poderiam causar ao Conselho, considerando os custos de reparo ou reposição dos veículos, bem como possíveis interrupções nas atividades devido a danos ou perdas.
- Necessidade de Assistência: Também foi observada a importância de contar com assistência 24 horas para garantir a disponibilidade dos veículos e a segurança dos ocupantes em caso de emergências ou imprevistos durante deslocamentos.

6.3.Com base nessas análises, concluiu-se que a contratação de um serviço de Seguro Total seria fundamental para mitigar os riscos identificados, garantir a proteção adequada dos veículos e assegurar a continuidade das operações do Conselho sem prejuízos significativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

6.4. Portanto, a contratação da empresa especializada em seguro veicular se mostra justificada e alinhada com os resultados, visando proteger os interesses e patrimônio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, abrangendo todo o ciclo de vida dos veículos e do contrato de seguro.

7.2. Avaliação Inicial: A empresa contratada realizará uma avaliação inicial dos veículos para determinar o valor segurado adequado e identificar possíveis riscos associados a cada um deles.

7.3. Elaboração do Contrato: Com base na avaliação inicial, será elaborado um contrato de seguro que estabelecerá as condições, coberturas e exclusões aplicáveis, bem como os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

7.4. Implementação do Seguro: Uma vez assinado o contrato, a empresa contratada implementará o seguro para a frota de veículos, garantindo a cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e oferecendo assistência 24 horas.

7.5. Gerenciamento: Durante a vigência do contrato, a empresa contratada acompanhará os eventuais sinistros, fornecendo suporte necessário para a resolução de problemas.

7.6. Renovação do Seguro: Ao término do período de um ano, será avaliada a possibilidade de renovação do contrato de seguro, considerando os resultados obtidos durante a vigência do contrato e eventuais ajustes necessários nas coberturas e condições.

7.7. Encerramento do Contrato: No caso de não renovação do contrato ou término da vigência, a empresa contratada garantirá o encerramento adequado do seguro, cumprindo todas as obrigações contratuais e procedimentos necessários.

7.8. Portanto, a solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a avaliação inicial até o encerramento do contrato, garantindo uma gestão eficaz e segura da frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.



8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os requisitos da contratação da empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão incluem:
- 8.1.1. Experiência e Credibilidade: A empresa deve possuir experiência comprovada e credibilidade no mercado de seguros, demonstrada por meio de histórico de atendimento satisfatório a clientes similares.
 - 8.1.2. Cobertura Abrangente: O seguro deve oferecer cobertura abrangente contra roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, garantindo a proteção completa dos veículos.
 - 8.1.3. Assistência 24 Horas: A empresa contratada deve fornecer assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, entre outros, para garantir a disponibilidade e segurança dos veículos em caso de emergências.
 - 8.1.4. Valor Segurado Adequado: O contrato deve estabelecer um valor segurado adequado para cada veículo, considerando seu valor de mercado e características específicas, de forma a garantir uma indenização justa em caso de sinistro.
 - 8.1.5. Prazo de Vigência: O contrato de seguro deve ter vigência de 01 ano, conforme estabelecido na demanda, com possibilidade de renovação mediante acordo entre as partes.
 - 8.1.6. Condições e Exclusões Claras: O contrato deve definir claramente as condições e exclusões aplicáveis, evitando ambiguidades e garantindo transparência quanto às coberturas oferecidas e situações não contempladas pelo seguro.
 - 8.1.7. Atendimento Ágil e Eficiente: A empresa contratada deve garantir um atendimento ágil e eficiente em caso de sinistro, com procedimentos claros e simplificados para a abertura e acompanhamento de ocorrências.
 - 8.1.8. Relatório de Sinistros: Deve ser fornecido um relatório detalhado de sinistros ocorridos durante a vigência do contrato, incluindo informações sobre as causas, valores indenizados e medidas adotadas para mitigação de riscos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

8.1.9. Compliance e Regulamentação: A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis ao mercado de seguros, garantindo a legalidade e segurança jurídica da contratação.

8.1.10. Preço Competitivo: O valor do seguro deve ser competitivo em relação ao mercado, considerando as coberturas oferecidas, qualidade do serviço e custo-benefício para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

8.2. Estes requisitos garantem que a contratação atenda às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, proporcionando uma proteção eficaz e confiável para sua frota de veículos oficiais.

8.3. DAS COBERTURAS

8.3.1. Os valores a serem indenizados pela seguradora são os seguintes:

8.3.1.1. Casco: 100% da Tabela Fipe mais os valores dos acessórios e equipamentos.

8.3.1.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) nos seguintes valores por veículo:

8.3.1.2.1. Danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

8.3.1.2.2. Danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8.3.1.3. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) nos seguintes valores por passageiro:

8.3.1.3.1. Invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.3.1.3.2. Morte Acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.3.1.4. Em caso de sinistro com perda total, a indenização deverá ser de 100% dos valores consignados de acordo com a Tabela FIPE

8.3.1.5. Franquia Normal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Início do Contrato:

a) Emissão da apólice em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

b) Entrega de toda documentação necessária à empresa de seguro para iniciar a cobertura dos veículos.

9.2. Avaliação Inicial:

a) Realização de uma avaliação detalhada dos veículos pela empresa de seguro para determinar o valor segurado adequado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

b) Identificação de eventuais riscos e necessidades específicas de cada veículo.

9.3. Implementação do Seguro:

- a) Estabelecimento da cobertura abrangente conforme descrito nos requisitos do contrato.
- b) Emissão das apólices de seguro para cada veículo segurado.
- c) Início da vigência do seguro para todos os veículos.

9.4. Gerenciamento:

- a) Atendimento ágil e eficiente em caso de sinistros, com abertura imediata de ocorrências e assistência 24 horas conforme necessário.
- b) Relatórios periódicos de sinistros para acompanhamento pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

9.5. Renovação do Seguro (Opcional):

- a) Avaliação da possibilidade de renovação do contrato ao término do período de vigência.
- b) Negociação das condições de renovação, se aplicável.
- c) Assinatura do aditivo ao contrato de seguro.

9.6. Encerramento do Contrato:

- a) Encerramento adequado do contrato de seguro, incluindo a liquidação de eventuais sinistros pendentes.
- b) Avaliação final do desempenho da empresa de seguro e do cumprimento dos resultados pretendidos.

9.7. Este modelo de execução do objeto visa garantir que o contrato de seguro para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão produza os resultados pretendidos desde o início até o encerramento, assegurando uma gestão eficiente e segura dos veículos ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Responsabilidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA):

- a) Designar um responsável pela gestão do contrato, que será o ponto de contato principal com a empresa de seguro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

- b) Verificar regularmente o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa de seguro.
- c) Analisar relatórios de sinistros e outras informações fornecidas pela empresa de seguro para avaliação do desempenho do contrato.
- d) Garantir que todos os pagamentos sejam realizados de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

10.2. Responsabilidades da Empresa de Seguro:

- a) Designar um representante para atuar como ponto de contato principal com o CREA-MA.
- b) Fornecer relatórios periódicos de sinistros e outras informações relevantes para acompanhamento e avaliação do contrato.
- c) Atender prontamente a quaisquer solicitações de informações ou esclarecimentos por parte do CREA-MA.
- d) Manter o CREA-MA informado sobre quaisquer alterações nas condições do seguro ou outras questões relevantes.
- e) Garantir a prestação contínua de serviços de qualidade e conforme os termos estabelecidos no contrato.

10.3. Mecanismos de Acompanhamento e Fiscalização:

- a) Análise regular de relatórios de sinistros, cobertura e outras métricas relevantes para avaliação do contrato.
- b) Realização de auditorias periódicas para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa de seguro.
- c) Estabelecimento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitoramento contínuo do contrato e avaliação do seu impacto nos resultados pretendidos.

10.4. Registro e Documentação:

- a) Manutenção de registros detalhados de todas as comunicações, reuniões e atividades relacionadas ao contrato.
- b) Arquivamento de todos os documentos pertinentes, incluindo o contrato, apólices de seguro, relatórios de sinistros e outros registros relevantes.
- c) Documentação de quaisquer alterações ou modificações no contrato, juntamente com justificativas e aprovações correspondentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

10.5. Resolução de Problemas e Disputas:

- a) Estabelecimento de procedimentos claros para a resolução de problemas e disputas relacionadas ao contrato, incluindo mecanismos de arbitragem ou mediação, se necessário.
- b) Designação de um representante do CREA-MA para lidar com quaisquer questões ou reclamações relacionadas ao contrato e garantir uma resolução rápida e eficaz.

10.6. Este modelo de gestão do contrato proporcionará ao CREA-MA um acompanhamento eficaz e uma fiscalização rigorosa da execução do objeto, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados e que todas as partes cumpram suas obrigações de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Pagamento Fixo Anual: Será realizado um pagamento fixo anual à empresa de seguro para cobrir os custos de administração e operacionais do contrato, até dez dias da emissão da apólice.

11.2. Penalidades por Não Conformidade: Em caso de não conformidade com os critérios estabelecidos ou descumprimento de obrigações contratuais, serão aplicadas penalidades financeiras à empresa de seguro, conforme previsto no contrato.

11.3. Procedimentos de Avaliação e Pagamento:

- a) Todas as decisões relacionadas a pagamentos, bônus e penalidades serão documentadas e comunicadas formalmente à empresa de seguro.

11.4. Este sistema de pagamento proporcionará uma avaliação objetiva do desempenho da empresa de seguro, incentivando a excelência na prestação de serviços e garantindo a qualidade e eficiência na gestão do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de Seleção:

12.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

12.2. Critérios de Seleção:

12.2.1. O critério de seleção do fornecedor será o menor preço global, levando em consideração o valor total proposto pela empresa de seguro para a prestação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

do serviço de Seguro Total para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

12.2.2. Dessa forma, será selecionada a empresa que apresentar a proposta com o menor preço global para o período de vigência do contrato, desde que atenda a todas as exigências e condições estabelecidas no edital de dispensa de licitação e nos requisitos técnicos e operacionais definidos pelo Conselho.

12.3. É importante ressaltar que, além do menor preço global, a empresa selecionada também deverá comprovar sua capacidade técnica, experiência e idoneidade para a prestação do serviço, garantindo a segurança e qualidade necessárias para a proteção da frota de veículos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

13.1. Com base no orçamento nº 50439089 de seguro apresentada pela empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, datado de 10/02/2025, referente à contratação de seguro total para 8 veículos da frota do CREA/MA — sendo 7 veículos Fiat Argo Trekking 1.3 e 1 veículo Chevrolet S10 Cabine Dupla 2.8 Turbo 4x4 —, o valor total do prêmio líquido do seguro foi orçado em R\$ 23.852,56 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

13.2. Para a nova contratação, que abrangerá 8 veículos — sendo 7 veículos Fiat Cronos Drive 1.3 e 1 veículo Chevrolet S10 LTZ DD4A —, projeta-se que o valor total do prêmio de seguro permaneça dentro do limite estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), considerando as variações de modelo e os valores anteriormente praticados.

13.3. No orçamento apresentado, o valor individual do seguro da Chevrolet S10 foi orçado em R\$ 4.921,83, enquanto o valor médio para cada Fiat Argo foi de aproximadamente R\$ 2.704,39, totalizando os 8 veículos. Esses valores servem como base comparativa para a nova contratação.

13.4. Como o valor estimado para a nova contratação não ultrapassa o limite de R\$ 28.000,00, conclui-se que a estimativa é viável e compatível com as condições previamente estabelecidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

13.5. Essa estimativa fornece uma base sólida para a tomada de decisão quanto à contratação do seguro da frota de veículos do CREA/MA, assegurando que o valor total da contratação se mantenha dentro do limite previsto de R\$ 28.000,00.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta n.º 6.2.2.1.1.01.04.09.023-- SEGURO DE BENS MÓVEIS.

14.2. Centro de Custo: 3.9.03 – INFRA

São Luís, 18/06/2025

Elaborado por

Documento assinado digitalmente
gov.br JUCIEL DO NASCIMENTO ALMEIDA
Data: 18/06/2025 11:11:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juciel do Nascimento Almeida
Engenheiro Mecânico
Gerente de Fiscalização da Sede do CREA/MA
Mat. 0245

Aprovado por:

JOSE HENRIQUE
BORGES
NASCIMENTO:78092280304
280304

Assinado de forma digital
por JOSE HENRIQUE BORGES
NASCIMENTO:78092280304
Dados: 2025.06.18 11:51:44
-03'00'

José Henrique Borges Nascimento
Engenheiro Mecânico
Superintendente Operacional do CREA/MA
Mat. 0437